



## **REGULAMENTO COMPLETO**

## "NATAL PREMIADO"

1-) A promoção será realizada na cidade de Três Corações/MG; através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS CORAÇÕES, inscrita no CNPJ. sob o nº. 21.425.509/0001-56, localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente "ACE TRÊS CORAÇÕES", e das empresas aderentes identificadas com material alusivo à campanha NATAL PREMIADO, podendo participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviços ou de compra e venda de bens de imóveis.

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades.

Os participantes deverão preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios.

- **2-)** Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "NATAL PREMIADO", das 08h00 do dia 25 de novembro de 2019 às 18h00 do dia 15 de janeiro de 2020, terão direito apenas a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra de valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** e no site www.acetc.com.br.
- **3-)** De posse do cupom o consumidor deverá preenche-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados.
- **4-)** Serão distribuídos 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mais 05 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **5-)** Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 25 de novembro de 2019 às 18h00 do dia 15 de janeiro de 2020.
- 6.) Duração da Campanha: 25 de novembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020 (52 dias).
- 7-) Da apuração, data e prêmio: será 01 (um) única apuração no decorrer da campanha.
- 8-) Primeira e única apuração: 16 de janeiro de 2020 Ao vivo, no programa Cidade em Revista, transmitido pela Rádio Tropical FM, de Três Corações MG 95,7 Mhz, direto da sede da ACE TRÊS CORAÇÕES, localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.
- 9-) Será apurado 01 (um) único cupom para cada prêmio: o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e





assim sucessivamente para os demais prêmios descritos no item 4 deste regulamento, totalizando 7 cupons.

## **VALE-BRINDES**

- **10-)** Serão distribuídos 7 (sete) Vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para o vendedor atendente que efetuar a distribuição do cupom sorteado com os prêmios do item 4.
- **11-)** Os vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado obedecendo as restrições impostas pelo art. 10° do Dec. 70.951-72.
- **12-)** Os ouvintes que ligarem para as emissoras Rádio Tropical FM e Rádio Três FM, participar da programação, respondendo as perguntas alusivas/relativas a promoção concorrerão ao sorteio nos **dias 16, 17, 18, 19 e 20** de dezembro de 2019, de 10 vale compras, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.000,00, válidos em produtos do estoque das empresas aderentes, conforme item 11.
- **13-)** Serão confeccionados 64.000 cupons, em série única, e serão numerados de 24.001 a 88.000.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **14-)** Confirmado o sorteio, o vendedor deverá procurar a ACETC para receber o Vale Compra e de posse do mesmo, dirigir-se a gerência da empresa participante, para receber seu prêmio no ato da apresentação deste, válido no decorrer desta campanha, podendo ser reclamado na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** em até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da campanha.
- **14.1-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios dos item 4, será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais ou a critério do contemplado em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- **15-)** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado. O prêmio é pessoal e intransferível. Somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- **15.1-)** No caso do ganhador ser menor, o prêmio será entregue em nome do contemplado, sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.





- **16-)** Os vales-compras assim como os prêmios de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e os demais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) diante de sua natureza não serão expostos. E os vales-compra, por ser validos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes e descrita no cupom, não requer a sua comprovação antecipada.
- 17-) Conforme o art. 10° do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.
- **18-)** A ACETC, promotora e suas aderentes não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora e suas aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do mesmo.
- **19-)** A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito nos itens **8 e 9** deste regulamento. Com a presença dos Diretores da **ACE TRÊS CORAÇÕES**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons corretamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a campanha "**NATAL PREMIADO**" até as 18h00 (dezoito) horas do dia 15 de janeiro de 2020 e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.
- **19.1-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: e-mails, facebook, whatsapp, instagram.
- **20-)** O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008.
- **20.1-**) O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a empresa promotora, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- **21-)** Os consumidores ao participarem se declaram conhecedores do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES**, nas empresas aderentes, no site da **ACE TRES CORAÇÕES** aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.





**22-)** Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

- 23-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, não será permitido o uso de carimbos ou qualquer método automático de preenchimento dos dados pessoais do consumidor no cupom, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- **24-)** Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da **ACE TRÊS CORAÇÕES**, **Rádio Tropical e Rádio Três**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha.
- **25-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.
- **26-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádios, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.
- **27-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- **28-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três Corações para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Três Corações (MG), 21 de outubro de 2019.

Associação Comercial e Empresarial de Três Corações





El	MPRESAS PART	ICIPANTES   PROMOÇÃO NATAL PREMIADO
1	BALCÃO	BALCÃO DOS PARAFUSOS
2	Berndecasa	BEM DE CASA UTILIDADES DOMÉSTICAS
3		BIBI PET
4	CENTER	CENTER CALÇADOS
5	Clube daCasa	CLUBE DA CASA SILCA
6	UNIA	COLÉGIO UNIÃO
7	Cia	COMPANHIA DOS CALÇADOS
8	Bartellega	CONFECÇOES BARTELEGA
9	CONSTRUAL São Thomé	CONSTRUAI SÃO THOMÉ
10	donderi	DONDERI CALÇADOS
11	(S) Custina Res	ESPAÇO CIDINHA REIS
12	€ III	FABRIL MODAS
13	Fatimalhas	FATIMALHAS
14	Gř	GF EM CASA
15	Grou Sushi	GROU SUSHI
16	MOTO GERAIS Ven que al magnetic	HONDA MOTO GERAIS
17	(A) GAS E AGUA	KEKE GÁS E ÁGUA
18	CHAVASCO	LABORATÓRIO CHAVASCO
19	japonesa baby	LOJA JAPONESA
20	202	LOJA ZUZA
21	Address to the state of the sta	MADEIREIRA SÃO LUCAS
22	maqpel	MAQPEL
23	ARMORARIA CRISTIANO CHORINHO	MARMORARIA CRISTIANO CHORINHO
24	MAZINDAL BA TERZA Street Gross Company of the Company	NATURAL DA TERRA
25	Santos	NOVA SANTOS CALÇADOS





26	oBoticário Acredite na beleza	O BOTICÁRIO
27	DINIZ	ÓTICA DINIZ
28	OCKA) PRIMAO	ÓTICA PRECISÃO
29	400 Salake	ÓTICA REAL
30	PATRICIA Malerian Edition	PATRICIA MATERIAIS ELÉTRICOS
31	<b>L</b> oğtramad	PETRAMAQ
32	(Melissa)	PHARMÁCIA MELISSA
33	*Xamã	POSTO XAMÃ
34	PRON OLAB	PRONTOLAB
35	Control over the service	RELOJOARIA CENTRAL
36	Coo Zul	RESTAURANTE DO GUI
37	RETOK	RETOK PERFUMARIA
38		SORVETERIA CALABREZA
39	Bie	SUPERMERCADO BIÉ
40	NOEL Supermercados Sempre pensende am yeo?.	SUPERMERCADO NOEL
41	Tque to	TÔ QUE TÔ MODAS
42	UNIODONTO LA MARCA COLONIO CONTOCO	UNIODONTO
43	TRECTUR	VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES